



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria Nº159/2020** – Regulamenta os Procedimentos Para Solicitação de Restituição de Valores Referente a Inscrição Para Seleção Pública REDA/2020 Pela Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-Ba.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



### PORTARIA Nº 159/2020

*Regulamenta os procedimentos para solicitação de restituição de valores referente a inscrição para seleção pública REDA/2020 pela Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – BA.*

O **Prefeito Municipal de Ibirapitanga/Ba**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, §4 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a liminar concedida da Ação Civil Pública Proc. Nº 8000026-27.2020.8.05.0265,

**Considerando** que a apropriação dos recursos dos inscritos poderia gerar enriquecimento sem causa para a administração pública;

**Considerando** o princípio da legalidade e impessoalidade;

**Considerando** a Pandemia relacionada ao COVID-19, portanto a impossibilidade de realização de concurso e/ou teste seletivo no âmbito do Município,

**Considerando** a necessidade de estabelecer, no âmbito desta Administração, os procedimentos e trâmites no que concerne aos requerimentos administrativos referentes à postulação de devolução de valores nas hipóteses legalmente previstas em Lei;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Regulamentar os procedimentos para solicitação de restituição de valores perante a Prefeitura Municipal de Ibirapitanga referente à seleção pública pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

**Art. 2º** Para encaminhar a solicitação de que trata o artigo anterior, o requerente deverá preencher o formulário "Requerimento para Restituição de Valores Pagos - RRVVP" (modelo Anexo I), bem como anexar os documentos e/ou cópias exigidos neste, além de outros porventura comprobatórios, e remeter o pleito à Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Manoel Jorge e Silva, Centro – Ibirapitanga - Bahia.

**Parágrafo único** – caso o requerente não tenha conta no Banco do Brasil para realização da transferência, deverá o mesmo, conforme AUTORIZAÇÃO modelo anexo II, indicar a conta de terceiro para o devido crédito.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Portaria considera-se parte legítima para formular o requerimento administrativo o candidato inscrito no certame;

**§ 1º** Na hipótese de falecimento da parte legitimada à postulação, poderão os valores serem pleiteados mediante requerimento do inventariante, nomeado judicialmente ou extrajudicialmente, em processo de inventário ou arrolamento,



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



ou a pessoa autorizada em alvará judicial ou, ainda, por petição formalizada por todos os herdeiros, com o reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato.

§ 2º Na inexistência de inventário ou arrolamento, a restituição da importância devida no que concerne a créditos tributários dar-se-á mediante a comprovação da condição de dependente do titular em face da Instituição Previdência à qual o titular estivesse vinculado, ou, na falta de dependente habilitado, através de alvará judicial específico, expedido a requerimento do interessado.

§ 3º Os casos não previstos neste artigo serão tratados individualmente.

Art. 4º O requerimento interposto por parte ilegítima não será conhecido e arquivado de plano.

Art. 5º Não sendo deferida a solicitação de restituição de valores, o Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração comunicará formalmente ao requerente.

Art. 6º Somente após o deferimento do pedido os valores serão creditados em favor do titular.


Art. 7º Fica aprovado o modelo de formulário Anexo I e anexo II, para utilização conforme especificado nesta Portaria.


Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 27 de Julho de 2020.

  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito

  
**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário de Administração  
Dec. Nº 002/2017

  
**RONEI SILVA BARCELOS**  
Secretário de Finanças  
Dec. Nº 007/2017

DECLARO QUE FOI PUBLICADO  
NO MURAL DESTA PREFEITURA

Em 27/07/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO  
ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA.**  
Ibirapitanga – Bahia.

**REQUERIMENTO  
ANEXO I**

\_\_\_\_\_ (nome do requerente), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, vem requerer a restituição do valor da inscrição feita para seleção pública - Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, depositado na conta nº 14.883-0 dessa Prefeitura Municipal, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Autorizo, ainda, que valor deverá ser creditado na conta nº \_\_\_\_\_ do Banco Brasil, agência \_\_\_\_\_.

Nesses termos, pede deferimento.

Ibirapitanga, 27 de JULHO de 2020.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO ANEXO II

\_\_\_\_\_ (nome do credor), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Ibirapitanga a creditar na conta nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil de titularidade do Sr. (a) \_\_\_\_\_, pelo qual concedo geral, total quitação e nada mais podendo reclamar judicial e extrajudicialmente, do valor da restituição pela inscrição no teste seletivo REDA/2019.

Nesses termos, pede deferimento.

Ibirapitanga, 27 de JULHO de 2020.

\_\_\_\_\_  
Requerente

